

femp.b

festival de música
popular - brumado



ANO IV
2021

FEMP-B ANO IV 2021 REGULAMENTO



ESTE PROJETO É REALIZADO COM RECURSO DA LEI ALDIR BLANC

Realização:



Apoio Cultural:



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Secretaria Municipal
de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo
Secult
Brumado-BA

REGULAMENTO FEMP-B IV edição – 2021

Edição Especial ON-LINE

O IV FEMP-B – Festival de Música Popular – Brumado, edição *on-line* é representado pela Associação Cultural Projeto FEMP-B e realizado com recursos da Lei Aldir Blanc conforme Lei Federal nº 14.017/2020, bem como o Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 5.369 de 20 de novembro de 2020 que, em decorrência da crise provocada pela pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus – Covid 19, busca apoiar a classe artística por meio de ações emergenciais conforme versa o Edital nº 02/2020 - Processo Seletivo para Realização de Projeto e Execução de Festival de Música de Brumado.

A realização do FEMP-B IV 2021 será de forma virtual e acontecerá nos dias 23 e 24 de abril de 2021, às 19h, transmitido pela plataforma digital YouTube.
https://www.youtube.com/channel/UCYohnw5YI6HzZ7X6fbD_udg

Nesta versão *on-line* público, do conforto de seus lares, poderá interagir tanto com os artistas, quanto entre si, por meio de mensagens *on-line*, diminuindo, de alguma forma, o distanciamento entre o público e os artistas do festival, tornando-o mais dinâmico e interessante.

Art. 1 – Da Promoção:

O FEMP-B – Festival de Música Popular – Brumado IV edição é um evento cultural, democrático, de ampla participação popular que incentiva a prática da arte da música e a valorização da tradição de festivais, contribuindo para a difusão cultural e o desenvolvimento territorial com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT – Brumado(BA), por meio do recurso federal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural (Lei nº 14.017/2020).

Art. 2 – Dos Objetivos:

O FEMP-B - Festival de Música Popular – Brumado IV edição é um festival de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos,



compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Bahia e de todo o território nacional, bem como:

- Promover e divulgar, por meio do formato virtual, a música autoral brasileira neste momento de pandemia ocasionada pelo COVID-19;
- Revelar novos talentos e promover os existentes;
- Estimular o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura, entretenimento e transformação social;
- Promover o município de Brumado como pólo de referência em produção artístico-cultural brasileira.

Art. 3 – Das Inscrições:

1. A inscrição é gratuita; a ficha de inscrição (anexa) deve ser assinada, digitalizada (PDF) e enviada para: E-mail: fempbrumado@gmail.com no período de **10 de fevereiro a 10 de março 2021 (até à meia noite)**.
2. As inscrições são obrigatórias, limitadas a UMA (01) obra por compositor, mesmo em parceria, devendo o participante enviar o material relacionado abaixo **via Internet**, juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada:
3. O áudio da canção deve ser em MP3;
4. Deverão ser enviadas:
 - a) Uma cópia da letra na íntegra, com o título, idêntica ao material gravado, sem identificação do(s) compositor(es), **digitada no Word, fonte Arial 12**;
 - b) Cópia(s) do(s) RG do(s) intérprete(s).
 - c) A **Declaração de Direitos Autorais** (anexa) deverá ser preenchida, assinada pelo(s) compositor(es), digitalizada e registrada em cartório, bem como cópia dos documentos do(s) compositor(es): RG, CPF e comprovante de residência (atualizado) do(s) intérprete(s). Deverão ser enviados juntamente com a inscrição.
 - d) O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical,

bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do **FEMP-B IV Edição**.

- e) Todas as músicas inscritas no FEMP-B - IV deverão ser inéditas, não perdendo tal condição músicas que tenham sido gravadas, sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou eventos similares, desde que estejam liberadas para reedição. Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal a inexistência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical quanto literária ou tenha participado de alguma edição no FEMP-B ou algum festival de música realizado em Brumado(BA).
- f) O não-ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.
- g) Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido. A comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).
- h) O(s) intérprete(s) da(s) composição(ões) classificada(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) indicado(s) no ato da inscrição, ficando, terminantemente, proibida a troca e/ou substituição por outro(s) não indicado(s) previamente.
- i) Apenas moradores que residam em Brumado há, pelo menos um ano, poderão participar, interpretando suas próprias canções ou composições de outros compositores que podem ou não ser naturais de Brumado-Ba.
- j) O(s) intérprete(s) só poderá(ão) defender **uma** canção. Não será permitida a sua participação em outras canções, até mesmo como instrumentista e/ou *backing vocal*.
- k) O festival é aberto a todos os estilos de música, desde que seja inédita e original. Não conta com divisão decategorias, ou seja: solo, banda ou grupo. Todas as categorias estão aptas a participar.
- l) A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação da composição.

Art. 4 – Da Seleção:

- a) A Comissão Organizadora do festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, uma Comissão de Triagem para a escolha dos trabalhos que estarão concorrendo ao festival, sendo suas decisões irrecorríveis.
- b) Dentre todas as canções inscritas, serão selecionadas 20 (vinte) composições escolhidas pela Comissão de Triagem para concorrerem em duas etapas seletivas.
- c) O resultado será enviado, via e-mail, aos responsáveis pelas inscrições selecionadas, em 20/03/21.

Art. 5 – Das Eliminatórias

- a) Serão realizadas uma etapa eliminatória e uma etapa final, conforme calendário abaixo:

ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ELIMINATÓRIA	23/04/2021	Clube Social de Brumado - LIVE	19h
FINAL	24/04/2021	Clube Social de Brumado - LIVE	19h

- b) No primeiro dia serão apresentadas as 20 (vinte) canções. Dentre elas, serão escolhidas pelo júri do festival, 10 (dez) canções que serão apresentadas no segundo dia (etapa final), quando serão escolhidas as canções vencedoras.
- c) Os resultados das canções vencedoras serão anunciados após o término das apresentações do segundo dia, 24 de abril.
- d) A ordem de apresentação das canções será decidida previamente pela Organização do Festival e não poderá ser alterada.

Art. 6 – Da Premiação

- a) Dentre as 20 (vinte) canções selecionadas, serão distribuídos R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) em prêmios, da seguinte forma:

- 1º lugar: R\$ 3.800,00
- 2º lugar: R\$ 2.700,00
- 3º lugar: R\$ 2.000,00



4º lugar: R\$ 1.500,00
5º lugar: R\$ 1.100,00
6º lugar: R\$900,00
7º lugar: R\$700,00
8º lugar: R\$700,00
9º lugar: R\$700,00
10º lugar: R\$700,00
Melhor Intérprete: R\$ 600,00
Melhor Letra: R\$ 600,00

Obs.: As 10 (dez) canções eliminadas no primeiro dia receberão R\$ 520,00 como prêmio de participação.

- b) A premiação das canções finalistas será efetuada ao final do evento, dia 24 de abril, já o valor do prêmio de participação será entregue ao final das apresentações do dia 23 de abril. Todos os premiados receberão o pagamento mediante a apresentação de um documento com foto.
- c) A Comissão Organizadora não se envolverá em divisão ou repartição de premiação entre os participantes.

Art. 7 – Do Júri

- a) O júri será composto por 05 (cinco) membros e formado por músicos, compositores, literatos, jornalistas, especialistas e personalidades ligadas à arte e à cultura em geral, escolhidos pela Comissão Organizadora.
- b) É competência do Corpo de Jurados, a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios dentre os concorrentes.
- c) Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate.
- d) As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão inapeláveis e irrecorríveis.

Art. 8 – Dos Ensaios e Apresentações:

- a) A organização do festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda-base formada por um (01) tecladista, um (01) baterista, um (01) baixista, um (01)



guitarrista / violonista e um (01) percussionista. Os concorrentes poderão optar pela utilização da banda-base ou músicos próprios.

- b) É necessário que os arranjos - base e a tonalidade das músicas classificadas sejam mantidos e apresentados exatamente conforme foram encaminhados para o processo seletivo, não perdendo a sua originalidade e conteúdo. Portanto, o áudio enviado deverá estar gravado exatamente igual ao que será apresentado no festival. Se o concorrente for utilizar a banda de apoio, deverá fazer a gravação com banda; se for se apresentar com voz e violão, assim deverá ser o áudio enviado. As canções não devem ultrapassar 4 (quatro) minutos de apresentação. Lembramos mais uma vez que não será permitida a troca de intérprete em nenhuma das etapas do Festival, sob pena de eliminação imediata.
- c) Em hipótese alguma será permitido o uso de *play back*. É proibido o uso de *samplers*, de pré-gravações em MIDI ou de outros recursos tecnológicos de áudio pré-gravado.
- d) A Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a banda, bem como da passagem de som. O classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, não poderá solicitá-la posteriormente.

Art. 9 – Das Disposições Gerais:

- a) O FEMP-B IV EDIÇÃO SERÁ REALIZADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19.

Todos os participantes terão que cumprir o protocolo de combate à propagação do NOVO CORONAVÍRUS, vigente no município de Brumado-Ba no momento da realização do festival, cientes de possível obrigatoriedade de uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel e outras que se façam necessárias para evitar a propagação da COVID-19, podendo ter sua música desclassificada em qualquer fase do festival em caso de não cumprimento das instruções de segurança divulgadas.

- b) Os microfones serão higienizados com álcool 70 após cada apresentação.



- c) Em decorrência da crise sanitária que estamos atravessando, apenas os artistas participantes, os apresentadores, a Comissão Organizadora, os músicos, o Corpo de Jurados, a equipe de apoio do festival, equipe de apoio do Clube Social e a imprensa, todos, devidamente credenciados, terão acesso às dependências do Clube Social de Brumado nos dois dias que acontece o evento.
- d) Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, às instituições, entidades afins, patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, sob pena de imediata eliminação da canção e seus representantes, do FEMP-B IV - Festival de Música Popular-Brumado.
- e) Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

Art. 10 – Da Disposição Final:

- a) A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

**MAIORES INFORMAÇÕES:
COMISSÃO ORGANIZADORA
Email:fempbrumado@gmail.com**

Francisco Carlos A.Silva

CHICO AMORIM

Coordenação Geral do Festival

Brumado 05 de Fevereiro 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO – FEMP-B IV 2021

MÚSICA:

Título: _____
Autor(es) da letra: _____
Autor(es) da música: _____
Intérprete(s): _____
Tonalidade: _____
Nº de músicos acompanhantes: _____

PEQUENA BIOGRAFIA ARTÍSTICA:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Fone: () _____ e-mail: _____

Vai utilizar a banda do festival?

() sim () não

Se for utilizar, marque a(s) opção(ões) do(s) músico(s) acompanhante(s):

() tecladista () baixista
() baterista () guitarrista / violonista
() percussionista

Declaro estar de acordo com o que versa o REGULAMENTO FEMP-B IV edição – 2021.

_____, ____ de _____ de 2021.



DECLARAÇÃO

Eu, _____,
nacionalidade _____; estado _____ civil _____
profissão _____;
RG _____; CPF _____;
Endereço _____

declaro para todos os fins de direito, que procedi à inscrição junto ao FEMP-B IV (Festival de Música Popular- Brumado), comprometendo-me a executar obra inédita, na forma do Regulamento. Reitero, por fim, as informações prestadas na ficha de inscrição, ciente de que versa o **Art. 10 – Da Disposição Final**, qual seja: a) A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

_____, _____ de _____ de 2021.



DECLARAÇÃO - MENORES DE IDADE

Eu, _____ portador do RG
_____, órgão expedidor _____, UF
_____, declaro para os devidos fins ser representante legal do menor
_____, portador do RG _____
_____, órgão expedidor _____, UF _____, o qual
autorizo participar do FEMP-B IV (Festival de Música Popular – Brumado).
_____, _____ de _____ de 2021.

Obs.: Deverão ser anexados a este, cópia do documento de identidade do menor e de seu representante legal.

Nome legível e assinatura do representante legal



AUTORIZAÇÃO DO(A) COMPOSITOR(A)

Registrado em cartório

Liberação dos Direitos Autorais (ECAD)

NOME CIVIL: _____

PSEUDÔNIMO (SE HOUVER) _____

NACIONALIDADE: _____

RG _____ CPF: _____

ENDEREÇO _____

Compositor/Autor da obra listada abaixo, DECLARO não estar filiado a nenhuma sociedade/associação de titulares de direitos autorais.

DECLARO, ainda, que autorizo a apresentação pública no FEMP-B IV (Festival de Música Popular – Brumado IV edição) da canção _____

_____, de minha autoria e que é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa de meus direitos sobre as composições de minha autoria, nos termos do parágrafo único do artigo 98 da lei 9.610/98.

Declaro estar ciente, que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no caso de me filiar a qualquer das sociedades existentes, qualquer crédito proveniente desta apresentação, vez que estou exercendo pessoalmente os direitos pelo uso das obras de minha autoria.

Brumado, _____ de _____ de 2021.

